



Credenciada pela Portaria Ministerial nº 2.611, de 18 de setembro de 2002
DOU - nº 183 - Seção 1, de 20 de Setembro de 2002 - MEC.

CURSOS AUTORIZADOS

CIÊNCIAS ECONÔMICAS

Portaria nº 2.612 – 18/09/2002 –
MEC

**PEDAGOGIA - GESTÃO
EDUCACIONAL**

Portaria nº 2.613 – 18/09/2002 –
MEC

DIREITO

Portaria nº 2.644 – 26/08/2004 -
MEC

1. Identificação

Cód. Disciplina	Período	Créditos	Carga Horária	
D-45	7º	04	Semanal	Mensal
				30

Nome da Disciplina

LABORATÓRIO DE PRÁTICA JURÍDICA I

Curso

DIREITO

2. Pré-Requisito

DIREITO PROCESSUAL CIVIL III - D- 34

3. Ementa

Laboratório de Prática Jurídica: Trabalhos simulados orientados de prática jurídica civil (forense e não forense); análise de autos findos; noções sobre exercício profissional dos diversos operadores na área cível.

4. Objetivos

GERAL: Possibilitar ao aluno o conhecimento prático relacionado com as diversas profissões jurídicas, bem como proporcionar o embasamento teórico-prático a ser aplicado na análise, reflexão e elaboração de peças jurídicas, assim como promover o ensino de conceitos éticos e auxiliar os alunos iniciantes da prática jurídica na execução de atos processuais, contribuindo, assim, para a formação de um profissional independente, imbuído de capacidade crítica e de espírito transformador da sociedade, como operador consciente da responsabilidade de sua atuação em total interação com a sociedade.

4. Objetivos

ESPECÍFICO

- * Introduzir o acadêmico na prática forense cível, traduzindo o dia-a-dia do advogado militante na referida área.
- * Complementar o estudo do direito material na área cível em conjunto com o direito processual civil;
- * Equacionar o aprendizado da teoria à utilização prática do processo de conhecimento (em todas as suas fases) e de execução.
- * Auxiliar o aluno na elaboração das peças jurídicas (conforme os requisitos que lhes são inerentes), prática necessária à atividade judicante em todas as fases do processo.
- * Analisar a postura ético-profissional do acadêmico nos diversos momentos nos diversos momentos do estágio.

5. Conteúdo Programático

UNIDADE I

1. PREPARAÇÃO PARA A PETIÇÃO INICIAL

- Relação entre o advogado e o cliente
- Sigilo profissional do advogado;
- Contratação dos serviços
- Representação por procuração
- Substabelecimento
- Modelos de Procurações e Substabelecimentos

2. PETIÇÃO INICIAL

- Requisitos da Petição Inicial
- Pressupostos processuais
- Métodos para encontrar a ação cabível
- Técnica da exposição dos fatos da inicial
- Fundamentos da pretensão

3. RESPOSTA DO RÉU

- Contestação
- Reconvenção
- Exceção
- Modelos de Respostas do Réu

5. Conteúdo Programático

4. AÇÕES CÍVEIS EM ESPÉCIE

- Ação de Anulação Negócio Jurídico
- Ação de Indenização
- Ação Revisional de Contrato
- Ação de Execução por Quantia Certa Contra Devedor Solvente
- Embargos à Execução
- Ação de Retificação de Registro
- Ação Estimatória ou Quanti Minoris
- Ação de Consignação em Pagamento
- Ação Monitória
- Ação de Cobrança
- Ação de Despejo por Falta de Pagamento

5. DIREITOS REAIS

- Ação de Manutenção de Posse
- Ação de Reintegração de Posse
- Ação de Interdito Proibitório
- Ação de Usucapião
- Ação de Nunciação de Obra Nova

6. MEDIDAS CAUTELARES

- Arrolamento de Bens
- Busca e Apreensão
- Justificação
- Separação de Corpos

7. DIREITO DE FAMÍLIA

- Ação de Separação Consensual/Litigiosa
- Ação de Divórcio Direto / Indireto
- Ação de Conversão de Separação em Divórcio
- Ação de Alimentos
- Ação de Execução de Alimentos
- Ação Revisional de Alimentos
- Ação de Investigação/Reconhecimento de Paternidade
- Ação de Reconhecimento e Dissolução de União Estável
- Ação de Restabelecimento de Sociedade Conjugal
- Divórcio Administrativo
- Ação de Adoção
- Ação de Guarda

8. DIREITO SUCESSÓRIO

- Abertura de Inventário
- Inventário por Arrolamento Sumário
- Homologação de Testamento

9. MEDIDAS PROTETIVAS

- Interdição com Nomeação de Curador
- Tutela
- Ação Declaratória de Ausentes

10. RECURSOS

- Apelação
- Recurso Inominado
- Agravo de Instrumento
- Agravo Regimental
- Embargos Infringentes
- Embargos de Declaração
- Recurso Ordinário
- Recurso Extraordinário
- Recurso Especial

6. Procedimentos Pedagógicos / Metodologia

- * Aulas expositivas, dialogadas e participativas;
- * Elaboração de peças processuais específicas;
- * Estudos discursivos em grupo, oficinas em sala de aula e no laboratório de informática;
- * Análise de autos findos.

→ Recursos metodológicos:

Quadro, pincel, textos de apoio ao assunto constante no programa com a participação de todos os alunos e a sistematização pelo Professor. Uso de microcomputador, data show e outras técnicas didáticas.

7. Sistemática de Avaliação

1. Avaliação qualitativa - A avaliação deve ser mais um momento no processo de ensino-aprendizagem destinado à formação do aluno, à pesquisa e ao questionamento, e não simplesmente para verificação do nível de apreensão dos conteúdos, o que, todavia, também deve ser aferido, utilizando-se para tanto dos critérios e métodos pedagógicos conhecidos para aferição do aprendizado (critério subjetivo). A avaliação envolverá, além do aproveitamento de cada aluno nas provas (critério objetivo), também os seguintes requisitos: assiduidade, pontualidade, dedicação, participação, interesse, uso da interdisciplinaridade, capacidade de interpretação e crítica, bem como a postura ética e compromissada na condução das atividades acadêmicas relacionadas a cada disciplina (critério subjetivo).

2. Avaliação quantitativa - Dentro dessa perspectiva, poderão ser aplicadas provas (escritas e/ou orais), questionários (inopinados ou previamente marcados), trabalhos escritos, fichamentos de livros, dissertações sobre temas relacionados a cada disciplina, trabalhos de pesquisa (individual ou em grupo), seminários e outros métodos didático-pedagógicos de avaliação mais adequados a cada disciplina, ressaltando sempre a importância do domínio do vernáculo pátrio como importante instrumento na atividade profissional do futuro jurista/operador do direito, que será objeto de avaliação obrigatória em todas as atividades acadêmicas (critério objetivo).

3. Atribuição de nota ao aluno - Será considerado aprovado na disciplina o aluno que atender, sucessivamente, aos seguintes requisitos: a) aprovado por média (média acima de 7,0) ou submetido à prova final e que obtenha a nota mínima necessária (média final 5,0); e, b) não ultrapassar a 25% (vinte e cinco por cento) de faltas não justificadas da carga-horária total na respectiva disciplina.

DA SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO

1ª AVALIAÇÃO: primeiro processo. Será o resultado de todas as práticas realizadas na sala de aula, os alunos deverão entregar um processo contendo todas as peças feitas em sala de aula. DATA: 21/09/09.

2ª AVALIAÇÃO: segundo processo. Será o resultado de todas as práticas realizadas na sala de aula, os alunos deverão entregar um processo contendo todas as peças feitas em sala de aula. DATA: 26/10/09.

3ª AVALIAÇÃO: terceiro processo. Será o resultado de todas as práticas realizadas na sala de aula, os alunos deverão entregar um processo contendo todas as peças feitas em sala de aula. DATA: ____/____/____.

REQUISITOS:

CAPA DO PROCESSO
PEÇAS PROCESSUAIS

8. Bibliografia

Básica:

Luz, Valdemar P. da. Manual do Advogado. Conceito Editorial, 2008, 21 ed. - Florianópolis.

Araújo Júnior, Gediel Claudino de. Prática no processo civil: cabimento/ações diversas, competência, procedimentos, petições; modelos. 11. Ed. – São Paulo: Atlas, 2008.

CARDOSO, Hélio Apoliano. Prática das Ações Indenizatórias. Leme: JH Mizuno, 2007.

Complementar:

CASELLA, José Erasmo. Manual de prática forense. São Paulo, Saraiva, 2007, 6 ed.

MARQUES, José Frederico. Manual de direito processual civil. Campinas, Millenium, 2003, Vol I-IV

ALVES, Geraldo Magela Geraldo, MILHOMENS Jônatas. Manual Prático do Advogado. Rio de Janeiro, Ed. Forense, 2004.19.ed

Local

Imperatriz - Maranhão

Nome do Professor

GUSTAVO CARVALHO LEITE

Mês e Ano

AGOSTO / 2009

Assinatura do Professor